



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 39/2025
Dispensa de Licitação nº 18/2025

1. PRÉAMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.912.140/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVIS LAZAROTTO**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 2.394/2023

2. OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EDUCACIONAL E SAÚDE, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E LEGAL DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CÂMARA MUNICIPAL E DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/SC.**

2.2. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Educação.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Valor do objeto: R\$ 57.093,61 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos).

3.2. Com base no Processo Administrativo 33/2021 – Pregão Presencial 17/2021 e os respectivos contratos e no último termo aditivo, reajustados de acordo com o índice do IPCA dos últimos 12 meses no percentual de 5,529730%.

3.3. A contratação emergencial terá vigência de 03 (três) meses a partir do vencimento de cada contrato oriundo do processo administrativo 33/2021, ou até o início da execução do contrato de locação do sistema, referente à nova contratação oriunda do processo licitatório em andamento.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
Item	Qtd	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total
LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-SC					
1	3	Meses	Para o Município: Planejamento e Orçamento	R\$ 273,85	R\$ 821,55
2	3	Meses	Para o Município: Escrituração contábil e Execução financeira	R\$ 1.090,46	R\$ 3.271,38
3	3	Meses	Para o Município: Controle interno	R\$ 372,99	R\$ 1.118,97
4	3	Meses	Para o Município: Folha de pagamento	R\$ 829,01	R\$ 2.487,03
5	3	Meses	Para o Município: Ponto eletrônico	R\$ 545,23	R\$ 1.635,69
6	3	Meses	Para o Município: Compras, licitações, inclusão e controle de contrato	R\$ 798,02	R\$ 2.394,06

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111-WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
Site: santahelenasc.atende.net
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7	3	Meses	Para o Município: Patrimônio	R\$ 452,29	R\$ 1.356,87
8	3	Meses	Para o Município: Almoxarifado	R\$ 80,55	R\$ 241,65
9	3	Meses	Para o Município: Controle de frota e combustíveis	R\$ 452,29	R\$ 1.356,87
10	3	Meses	Para o Município: Portal da transparência	R\$ 504,34	R\$ 1.513,02
11	3	Meses	Para o Município: Portal de serviços e autoatendimento	R\$ 223,05	R\$ 669,15
12	3	Meses	Para o Município: Processo digital	R\$ 365,55	R\$ 1.096,65
13	3	Meses	Para o Município: Escrita fiscal eletrônica	R\$ 161,09	R\$ 483,27
14	3	Meses	Para o Município: Nota fiscal eletrônica de serviços	R\$ 681,53	R\$ 2.044,59
15	3	Meses	Para o Município: Gestão da Arrecadação	R\$ 439,90	R\$ 1.319,70
16	3	Meses	Para o Município: Gestão de IPTU, ITBI e taxas	R\$ 532,84	R\$ 1.598,52
17	3	Meses	Para o Município: Gestão do ISQN e Taxas	R\$ 372,99	R\$ 1.118,97
18	3	Meses	Para o Município: Gestão de Receitas diversas	R\$ 64,43	R\$ 193,29
19	3	Meses	Para o Município: Tarifa D'água	R\$ 570,01	R\$ 1.710,03
20	3	Meses	Para o Município: Coletor Mobile	R\$ 588,60	R\$ 1.765,80
21	3	Meses	Para o Município: Gestão de Obras e posturas	R\$ 297,39	R\$ 892,17
22	3	Meses	Para o Município: Gestão da Dívida ativa	R\$ 360,60	R\$ 1.081,80
23	3	Meses	Para o Município: Habitacional	R\$ 410,51	R\$ 1.231,53
24	3	Meses	Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e bkp)	R\$ 2.282,68	R\$ 6.848,04
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL				R\$ 12.750,20	
VALOR TOTAL					R\$ 38.250,60
LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-SC					
25	3	Meses	Para o Fundo Municipal de Saúde: Planejamento e Orçamento	R\$ 80,55	R\$ 241,65
26	3	Meses	Para o Fundo Municipal de Saúde: Escrituração contábil e Execução financeira	R\$ 285,00	R\$ 855,00
27	3	Meses	Para o Fundo Municipal de Saúde: Compras, licitações, inclusão e controle de contrato	R\$ 241,64	R\$ 724,92
28	3	Meses	Para o Fundo Municipal de Saúde: Patrimônio	R\$ 192,07	R\$ 576,21
29	3	Meses	Para o Fundo Municipal de Saúde: Portal da transparência	R\$ 86,75	R\$ 260,25
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL				R\$ 886,01	
VALOR TOTAL					R\$ 2.658,03
LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA-SC					
30	3	Meses	Para Câmara Municipal de Vereadores: Planejamento e Orçamento	R\$ 105,33	R\$ 315,99
31	3	Meses	Para Câmara Municipal de Vereadores: Escrituração contábil e Execução financeira	R\$ 286,25	R\$ 858,75
32	3	Meses	Para Câmara Municipal de Vereadores: Folha de pagamento	R\$ 297,40	R\$ 892,20
33	3	Meses	Para Câmara Municipal de Vereadores: Compras, licitações, inclusão e controle de contrato	R\$ 223,05	R\$ 669,15
34	3	Meses	Para Câmara Municipal de Vereadores: Patrimônio	R\$ 148,70	R\$ 446,10



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

35	3	Meses	Para Câmara Municipal de Vereadores: Portal da transparência	R\$ 99,12	R\$ 297,36
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL				R\$ 1.159,85	
				VALOR TOTAL	R\$ 3.479,55
LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA-SC					
37	3	Meses	Educação	R\$ 1.066,06	R\$ 3.198,18
38	3	Meses	Transporte Escolar	R\$ 262,05	R\$ 786,15
39	3	Meses	Professores	R\$ 255,65	R\$ 766,95
40	3	Meses	Merenda Escolar	R\$ 255,65	R\$ 766,95
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL				R\$ 1.839,41	
				VALOR TOTAL	R\$ 5.518,23
SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)					
41	20	Hora	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.	R\$ 136,31	R\$ 2.726,20
42	20	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.	R\$ 223,05	R\$ 4.461,00
				VALOR TOTAL MÁXIMO	R\$ 57.093,61

4. CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a importância da continuidade das operações e a urgência da situação, justifica-se a contratação emergencial do Sistema de Gestão Pública atual. A manutenção do sistema vigente, que já está em operação e alinhado às necessidades do Município, garantirá a continuidade dos serviços essenciais e evitará a paralisação das atividades administrativas e financeiras.

4.2. A contratação emergencial é amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/21, que, em seu artigo 75, inciso VIII, autoriza a contratação direta, sem licitação, em casos de emergência e quando houver risco de prejuízo à continuidade dos serviços essenciais. O Município de Santa Helena/SC se encontra em uma situação de emergência, onde a descontinuidade do sistema de gestão atual acarretaria danos significativos à administração pública.

4.3. Características da Contratação Emergencial: A contratação emergencial do sistema de gestão pública atual é a solução mais adequada para a situação, uma vez que:

4.4. Compatibilidade com as necessidades do Município: O sistema atual já está adaptado à estrutura organizacional e às necessidades do Município, o que possibilita a continuidade imediata das operações sem a necessidade de novos treinamentos ou adaptações significativas.

4.5. Minimização de riscos e custos: A manutenção do sistema vigente evitará a implementação de um novo sistema, o que demandaria tempo e recursos adicionais para aquisição, instalação e capacitação dos servidores, além de garantir a segurança e a integridade dos dados.

4.6. Garantia de continuidade dos serviços essenciais: A contratação emergencial assegura que o Município mantenha sua capacidade de atender à população, evitando a paralisação de processos essenciais, como pagamentos de servidores, execução orçamentária e controle fiscal.

4.7. Conclusão: A contratação emergencial está em conformidade com a legislação vigente e visa proteger o interesse público, evitando prejuízos à administração municipal e à população do município, até que o processo licitatório seja regularizado e finalizado.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento de 2025:

Ano	Subelemento	Entidade	Dotação
2025	4006	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	247
2025	4006	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	83
2025	4006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	148
2025	4006	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	171

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n. 14.133/21.

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. A escolha das empresas a serem contratadas (IPM SISTEMAS LTDA e BETHA SISTEMAS LTDA) se justifica em virtude de prestarem os serviços atualmente ao Município por meio dos Contratos nº 29/2021 e 30/2021 e ter os sistemas implantados, portanto, será a continuação da locação dos sistemas e dos serviços de suporte mensal, não havendo custo de implantação tampouco custo de migração de dados.

8.2. Dessa forma, nesse momento não há como outras empresas atenderem as necessidades do Município de Santa Helena/SC para o presente objeto.

8.2.1. Ademais, as Contratadas apresentaram propostas aplicando o índice de reajuste referente à variação do IPCA entre o período de maio/2024 e abril/2025, o qual seria o mesmo índice aplicado caso a renovação dos Contratos fosse ainda permitida.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.3. Os fornecedores são: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristovão Nunes Oires, 86, Centro, Florianópolis/SC e BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, 320, Bairro Pio Correa, Criciúma/SC.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante/contratado, será responsabilizado administrativa pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso de prática de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma lei.

10. PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de execução e vigência do contrato é de no máximo 3 (três) meses, a contar de 30/05/2025, ou até o início da execução do contrato de locação do sistema, referente à nova contratação oriunda do processo licitatório em andamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Santa Helena - SC (santahelenasc.atende.net);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Descanso/SC, com exclusão de qualquer outro.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Licitatório em favor das empresas IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41 e BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Ordem de Compra.

12.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Helena - SC, 27 de maio de 2025.

CLOVIS LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111-WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
Site: santahelenasc.atende.net
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC